



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## **LEI N.º 7.999 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

“Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Araçatuba para o período de 2017 a 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Araçatuba para o período de 2017 a 2019, consubstanciado no Anexo Único desta Lei, revisado a cada três anos.

**Art. 2.º** O Município procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor de Turismo com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo e da sociedade civil.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, por decreto, se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de outubro de 2017, 108 anos da Fundação de Araçatuba e 95 anos de Sua Emancipação Política.

  
**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

  
**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

  
**MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

  
**PETRÔNIO PEREIRA LIMA**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

  
**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais